



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17.05.2020
AS 8:37 Horas
Ass.: T

Departamento Legislativo - 27 mai 2020 09:13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 57/2020

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 57/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 57/2020

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 DE MAIO DE 2020

AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017- 2020)

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA."

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS), Relator do PLO 57/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar Convênio para ceder servidores, professores e/ou estagiários para a Fundação Casa das Artes - FCA, para a Biblioteca Pública Castro Alves e para o Museu do Imigrante.

Justifica que a Municipalidade apoia algumas entidades privadas e órgãos públicos de nosso Município, os quais enfrentam dificuldades para desenvolverem seus projetos. Assevera, ainda, que tendo em vista a regularização dos servidores cedidos pelo Município de Bento Gonçalves à FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES, se faz necessário renovar o Convênio e regularizar o número de servidores cedidos.

O conveniamento está previsto na lei de criação da Fundação Casa das Artes, e também, no seu Estatuto, estando, ainda, de acordo com art. 9º, da Lei Orgânica, o Município pode ceder servidores, inclusive professores para atender relevante interesse público e comunitário, e deve ser firmado Convênio, mediante aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores. Pelo Convênio a ser firmado, o MUNICÍPIO cede à FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES, 35 (trinta e cinco) servidores, para desempenharem as atividades, e que serão na proporção de 20 (vinte) servidores efetivos e 15 (quinze) estagiário. O prazo de duração das cedências será de 01 ano, a contar de 1º de janeiro de 2020, sendo que em contrapartida, a FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES, cederá suas dependências para cursos, eventos, palestras, para atividades artísticas e culturais incluindo apoio logístico, de pessoal e material, que possa eventualmente utilizar, dentro das possibilidades da FUNDAÇÃO, e sempre, com comunicação expressa de datas, horários e eventos, de acordo com a disponibilidade de sua agenda.

Sendo assim, considerando os aspectos já mencionados, no tocante a essa comissão, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2020